



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### PROJETO DE LEI Nº 1.404, DE 2011

Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.

#### EMENDA Nº 2

#### ADOTADA PELA CCJC

Substitua-se, onde houver no projeto em epígrafe, inclusive na ementa, a expressão “liberdade sexual” por “dignidade sexual”.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA  
Presidente